LEI Nº 6974 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA I A EMPRESA CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA com sede à Rua Carlos Antônio Giordani nº 1.741 Bairro Canaan, no Município de Sete Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.623/0001-40, uma área de terreno, medindo 3.000,7815 m2 (três mil metros e sete mil oitocentos e quinze décimos de milésimos quadrados) situada no Bairro Jardim Primavera I, confrontando-se pela frente em 21,95m com a Av. Padre Tarcísio Gonçalves, pelo lado direito em 91,14m confrontando com a área A1-4, pelo lado esquerdo em 67,52m com a área A1-1 e 45,57 m confrontando com Av. Quintiliano Francisco França pelo fundo em 43,90m com A3.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea "a", inc. I do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I - utilizar o imóvel para construção da sede da empresa;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03(três) anos, a contar da publicação desta lei;

III - caso ocorra a extinção da entidade donatária o imóvel reverter-sé-á ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º O não cumprimento ao disposto no artigo anterior importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º A escritura de doação deverá conter os encargos desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de junho de 2.004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município